



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

EDITAL Nº 14, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Alteração do EDITAL Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 do 1º Processo Seletivo de Estágio de 2024 da PR/AM.

O Ministério Público Federal no Amazonas – MPF/AM, por meio da Comissão de Processo Seletivo de Estágio designada pela [PORTARIA Nº 5, de 09 de janeiro de 2024](#), com fundamento na [Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), na [Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008](#), e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela [Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010](#) e alterações posteriores, bem como na [Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022](#), e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da [Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012](#), e na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), além do constante no PARECER Nº 28/2024 - AJA/PGR (PGR-00059129/2024) e DESPACHO SG Nº 589 (PGR-00091336/2024), resolve:

Art. 1. Alterar o EDITAL Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 do 1º Processo Seletivo de Estágio de 2024 da PR/AM.

Onde se lê:

"DAS VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

2.6. O candidato convocado que não comparecer à entrevista ou comparecer sem a documentação, ou não tiver, mesmo após recurso, sua autodeclaração confirmada pela banca de heteroidentificação será eliminado do certame, não podendo compor a lista geral de inscritos."

Leia-se:

"DAS VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

2.6. O candidato convocado que não comparecer à entrevista ou comparecer



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

sem a documentação, ou não tiver, mesmo após recurso, sua autodeclaração - feita de boa-fé - confirmada pela banca de heteroidentificação, passará a compor a lista geral de inscritos."

JHONATAN JORDAN PIMENTEL DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
[PORTARIA N° 5, de 09 de janeiro de 2024](#)